



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2370

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.472.500,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	280	R\$ 12.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	112	SEMFA	309	R\$ 158.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	102	SEMFA	314	R\$ 285.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	100	SEMFA	368	R\$ 12.500,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	102	SEMECT	511	R\$ 700.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	991	R\$ 250.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	112	SEMSA/FMS	1080	R\$ 120.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	102	SEMSA/FMS	1086	R\$ 470.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	120	SEMSA/FMS	1186	R\$ 117.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1298	R\$ 52.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMPHPS	1794	R\$ 24.500,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2330	R\$ 232.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	102	SEMFA	2553	R\$ 29.500,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	102	SEMFA	2559	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	92	R\$ 12.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.51	102	SEMGAB	95	R\$ 1.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	4.4.90.51	102	SEMGAB	111	R\$ 1.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMFA	277	R \$ 1.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMFA	288	R\$ 4.500,00
06.01.04.125.0024.2.091.000	3.3.90.30	102	SEMFA	297	R\$ 3.000,00
06.01.04.125.0024.2.091.000	3.3.90.36	102	SEMFA	299	R\$ 1.000,00
06.01.04.125.0024.2.091.000	3.3.90.39	102	SEMFA	302	R\$ 1.000,00
06.01.04.125.0024.2.091.000	4.4.90.52	102	SEMFA	304	R\$ 1.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	102	SEMFA	307	R\$ 602.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

06.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.36	102	SEMFA	344	R\$ 1.000,00
06.01.23.691.0025.2.049.000	4.4.90.52	102	SEMFA	350	R\$ 5.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.1.90.91	100	SEMFA	355	R\$ 10.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	102	SEMFA	362	R\$ 10.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMOB	424	R\$ 7.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	102	SEMOB	448	R\$ 100.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	4.4.90.52	102	SEMOB	459	R\$ 6.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMECT	491	R\$ 15.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMECT	501	R\$ 30.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.13	112	SEMECT	508	R\$ 180.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	102	SEMECT	579	R\$ 40.000,00
08.01.12.362.0010.2.023.000	3.3.90.39	102	SEMECT	646	R\$ 585.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.04	112	SEMECT	652	R\$ 38.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.92	102	SEMECT	680	R\$ 10.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	112	SEMTICC	898	R\$ 50.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.48	112	SEMTICC	920	R\$ 10.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	102	SEMSA/FMS	1078	R\$ 320.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1171	R\$ 117.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	120	SEMSA/FMS	1359	R\$ 52.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	100	SEMTHPS	1774	R\$ 1.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	100	SEMTHPS	1778	R\$ 500,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.93	100	SEMTHPS	1806	R\$ 1.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS	1812	R\$ 10.000,00
13.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.30	102	SEMHTPS	1831	R\$ 4.500,00
13.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	1836	R\$ 10.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2313	R\$ 232.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de dezembro de 2021.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA